



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE**

PORTARIA PR/AC N.º 6, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso da atribuição conferida pelo disposto no art. 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), com base na Portaria SJAC-DIREF – 07/2025, da Seção Judiciária Federal do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Comunicar que não haverá expediente nas unidades do Ministério Público Federal no Acre nos dias 03 e 04 de março de 2025.

Parágrafo único. Devem ser mantidos os serviços que, pela sua natureza, não possam sofrer interrupção, bem como os plantões para atendimento dos casos de urgência, especialmente os que envolvam prazos processuais.

Art. 2º No âmbito das unidades do Ministério Público Federal no Acre o expediente do dia 05 de março de 2025 será:

I – Procuradoria da República no Acre, sediada em Rio Branco, das 14 às 18 horas.

II – Escritório de Representação no Município de Cruzeiro do Sul, das 14 às 18 horas.

Parágrafo único. Serão dispensados do expediente a que se refere o caput os estagiários que cumprem jornada matutina.

Art. 2º Os setores deverão observar os limites diários e semanais referentes a escala de trabalho não presencial dispostos na [Portaria PGR/MPU n. 78/2024](#), de 20 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 25 fev. 2025. Caderno Administrativo, p. 7.](#)